



TERMO REQUISITÓRIO

Da: Secretaria Municipal de Municipal de Governo.

Para: Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamento: Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Ar Condicionado com serviço de instalação.

Justificativa: Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado visando atender os órgãos, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos. Dessa forma, a aquisição visa garantir condições satisfatórias de conforto térmico para o desenvolvimento das atividades de trabalho, assim como, racionalizar o consumo de energia decorrente da utilização de aparelhos de condicionamento de ar, considerando informação disponível no site da Eletrobrás, de que já estão contemplados com o Selo PROCEL, entre outros equipamentos, aparelhos de ar condicionado tipo janela com capacidade de refrigeração de 5.500 até 21.000 Btus/h, e aparelhos tipo split de 9.000 até 30.000 Btu/h.

O Registro de Preços se justifica em razão da necessidade de compatibilizar a aquisição com a disponibilidade orçamentária e a programação da Divisão de Material e Patrimônio para distribuição de bens pelas diversas unidades administrativas.

Quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência:

Do Fornecimento:

A entrega deverá ser no prazo máximo de 15 dias uteis a partir do recebimento da autorização de compra juntamente com empenho.

A entrega dos produtos será no Almoxarifado Central da Prefeitura – Rua Capitão José Apolinário nº 1345, Bairro Brasília Arcos, MG.

Os materiais deverão ser entregue de forma segura e sem danificação causada pelo transporte.

A empresa ficara responsável pelo descarregamento no local.

O setor não receberá mercadorias fora do horário de funcionamento.

Com o critério de CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: ficará a cargo do fiscal do contrato, nomeado por portaria específica, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

Quantidades estimadas para 12 meses

Arcos, 13 de setembro de 2018.

Flavia Alves de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

Eduardo da Cunha Campos
Secretário Municipal de Obras e Serviços



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Públicos

Otávio Pires de Miranda
Secretária Municipal de Desenvolvimento
e Integração Social

Sergio Luis Garibaldi
Secretária Municipal de cultura, Esporte,
Lazer e Turismo.

João Júlio Cardoso
Secretário Municipal de Saúde

Sônia Teixeira de Castro
Secretária Municipal de Educação

Robson José Correia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Agricultura

Secretário Municipal de Administração
Raquel Tiburcio da Silva

Paulo Augusto de Sousa Teixeira.
Secretario Municipal de Planejamento

Denio Dutra
Secretário de Fazenda



TERMO REFERENCIA

Item	Descrição dos Produtos	Qtd.	Unidade Medida
1	<p>Ar Condicionado Split Eco Inverter 24000 btu/h Frio 220v Com serviço de instalação. Informações Técnicas e complementares do equipamento Produto: Ar Condicionado Tecnologia Inverter. Capacidade (btu/h)24.000 Garantia; Evaporadora Compressor instalação acima de 01 (um) anos. Voltagem (V)220v, Compressor rotativo, Serpentina de cobre Gás ecológico R-410^a, Capacidade de Refrigeração 24000 BTUs Ciclo Frio, Com timer, Controle remoto em Português e Função "Conforto" - O sensor de temperatura fica no controle remoto. Tipo Split. <u>Informações Técnicas e complementares do serviço.</u> Instalação completa; empresa da rede credenciada pela marca, uso de tubulação de cobre básica até 03 metros da condensadora à evaporadora sem ônus para contratante, isolamento térmico na tubulação, acima desta distancia acréscimo de R\$48,00 por metro. Garantia do serviço acima de 01 ano.</p>	4	UND.
2	<p>Ar Condicionado Split Inverter 12000 btu/h Frio 220v Com a instalação. Informações Técnicas e complementares do equipamento Produto: Ar Condicionado Tecnologia Inverter. Capacidade (btu/h)12.000 Garantia; Evaporadora Compressor instalação de 01 (um) ano Voltagem (V)220v, Compressor rotativo, Serpentina de cobre Gás ecológico R-410^a, Capacidade de Refrigeração 12000 BTUs Ciclo Frio, Com timer, Controle remoto em Português e Função "Conforto" - O sensor de temperatura fica no controle remoto. Tipo Split <u>Informações Técnicas e complementares do serviço.</u> Instalação completa; empresa da rede credenciada pela marca, uso de tubulação de cobre básica até 03 metros da condensadora à evaporadora sem ônus para contratante, isolamento térmico na tubulação, acima desta distancia acréscimo de R\$48,00 por metro Garantia do serviço acima de 01 ano.</p>	12	UND.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

3	<p>Ar Condicionado Split Inverter 18000 btu/h Frio 220v Com a instalação.</p> <p>Informações Técnicas e complementares do equipamento Produto: Ar Condicionado Tecnologia Inverter. Capacidade (btu/h)18.000 Garantia; Evaporadora Compressor instalação de 01 (um) ano. Voltagem (V)220v, Compressor rotativo, Serpentina de cobre Gás ecológico R-410^a, Capacidade de Refrigeração 18000 BTUs Ciclo Frio, Com timer. Controle remoto em Português e Função "Conforto" - O sensor de temperatura fica no controle remoto. Tipo Split</p> <p><u>Informações Técnicas e complementares do serviço.</u></p> <p>Instalação completa; empresa da rede credenciada pela marca, uso de tubulação de cobre básica até 03 metros da condensadora à evaporadora sem ônus para contratante, isolamento térmico na tubulação, acima desta distancia acréscimo de R\$48,00 por metro Garantia do serviço acima de 01 ano.</p>	4	UND.
4	<p>Ar Condicionado Split Inverter 30000 btu/h ciclo Frio Com a instalação.</p> <p>Informações Técnicas e complementares do equipamento Produto: Ar Condicionado Tecnologia Inverter. Capacidade (btu/h)30.000 Garantia; Evaporadora Compressor instalação de 01 (um) anos Voltagem (V)220v, Compressor rotativo, Serpentina de cobre Gás ecológico R-410^a, Capacidade de Refrigeração 30000 BTUs Ciclo Frio, Com timer, Controle remoto em Português e Função "Conforto" - O sensor de temperatura fica no controle remoto. Tipo Split</p> <p><u>Informações Técnicas e complementares do serviço.</u></p> <p>Instalação completa; empresa da rede credenciada pela marca, uso de tubulação de cobre básica até 03 metros da condensadora à evaporadora sem ônus para contratante, isolamento térmico na tubulação, acima desta distancia acréscimo de R\$48,00 por metro Garantia do serviço acima de 01 ano.</p>	4	UND.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5	Ar Condicionado Split Inverter 9000 btu/h Frio 220v Com a instalação. Informações Técnicas e complementares do equipamento Produto: Ar Condicionado Tecnologia Inverter. Capacidade (btu/h)9.000 Garantia; Evaporadora Compressor instalação de 01 (um) ano. Voltagem (V)220v, Compressor rotativo, Serpentina de cobre, Gás ecológico R-410 ^a , Capacidade de Refrigeração 30000 BTUs Ciclo Frio, Com timer, Controle remoto em Português e Função "Conforto" - O sensor de temperatura fica no controle remoto. Tipo Split	12	UND.
	Informações Técnicas e complementares do serviço. Instalação completa; empresa da rede credenciada pela marca, uso de tubulação de cobre básica até 03 metros da condensadora à evaporadora sem ônus para contratante, isolamento térmico na tubulação, acima desta distancia acréscimo de R\$48,00 por metro Garantia do serviço acima de 01 anos		

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa Deverá apresentar qualificação técnica conforme Art. 30 Lei 8666

Os materiais adjudicados serão fornecidos de forma fracionada, à medida da necessidade de cada setor e mediante ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Suprimentos, onde será informado o local da entrega, tendo como prazo para entrega, no máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da emissão da ordem de fornecimento.

As quantidades de materiais são estimativas, não obrigando desta forma, os setores a contratar as totalidades previstas.

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Os materiais fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituir, por sua conta e no prazo de 10 (dez) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga que comprometam o seu uso regular e adequado.

A empresa fornecedora dos materiais deverá fornecer por meio do fabricante, Assistência Técnica total dos materiais entregues, contra defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo serviços, manutenção corretiva e preventiva dos bens, substituição do produto, peças e mecanismos pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aceitação definitiva dos materiais .

A garantia compreende a obrigação de substituir, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Arcos, os bens que forem recusados por desconformidade com as especificações, ou avariados por falhas de transporte ou descarga, bem como a ressarcir à Administração o valor dos danos eventualmente causados aos equipamentos e bens públicos, em decorrência da utilização dos produtos defeituosos entregues pela empresa contratada.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

A licitante vencedora deverá fornecer certificados de garantia descrevendo de maneira clara a abrangência da garantia, a forma e o prazo de exercício.

O prazo de garantia deve ser contado a partir do recebimento definitivo dos materiais pela Prefeitura Municipal de Arcos.

A assistência técnica deverá ser prestada no local por empresa credenciada pela marca-MG, salvo quando a execução do serviço, comprovadamente exigir a remoção dos equipamentos para o laboratório do fornecedor, respeitando os seguintes prazos e condições. Quarenta e oito horas para iniciar o atendimento, contadas a partir da comunicação do defeito, por escrito, pela Prefeitura Municipal de Arcos.

10 (dez) dias úteis para a conclusão dos serviços contados a partir da notificação referida acima. Deve ocorrer entre 08:00 e 15:00 horas, de segunda-feira a sexta feira.

Arcos, 13 de setembro de 2018.

Flavia Alves de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

Eduardo da Cunha Campos
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Públicos

Otávio Pires de Miranda
Secretária Municipal de Desenvolvimento
e Integração Social

Sergio Luis Garibaldi
Secretária Municipal de cultura, Esporte,
Lazer e Turismo.

João Júlio Cardoso
Secretário Municipal de Saúde

Sônia Teixeira de Castro
Secretária Municipal de Educação

Robson José Correia
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Agricultura

Raquel Tiburcio Silva
Secretário Municipal de Administração

Paulo Augusto de Sousa Teixeira.
Secretario Municipal de Planejamento

Denio Dutra
Secretário de Fazenda